

FITBANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS ELETRÔNICOS S.A.

CNPJ/ME nº 13.203.354/0001-85 – NIRE 35.300.543.467

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas do Fitbank Instituição de Pagamentos Eletrônicos S.A. ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE"), na modalidade semipresencial, conforme previsto na Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Anexo V, que será realizada no dia 11 de outubro de 2023 às 11h00min, na sede da Companhia localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Cidade Jardim, 400, 20º andar, conjunto 206, Jardim Paulistano, CEP 01454-901, e na forma digital, mediante utilização da plataforma "Microsoft Teams", nos termos do art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (a)** alterar o objeto social da Companhia para incluir a previsão de prestação de serviços e outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil às instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica, passando a redação da Cláusula 3ª do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a redação proposta na forma do Anexo I ao presente Edital; e

- (b)** contratar prestação de fiança no valor de R\$1.467.000,00 (um milhão de reais) a fim de garantir a continuidade do Acordo Comercial celebrado entre a Companhia e a **ELO SERVIÇOS S.A.** em 8 de janeiro de 2020.

Informações Gerais: **(i)** A Sociedade enviará, nesta data, os dados de acesso da reunião digital que será realizada na plataforma "Microsoft Teams" para os e-mails dos acionistas e/ou representantes dos acionistas, conforme aplicável, cadastrados no banco de dados da Sociedade. Pedimos a gentileza de informar, até às 15h00min do dia 10 de outubro de 2023, caso os dados de acesso da reunião na plataforma "Microsoft Teams" não tenham sido recebidos. **(ii)** No caso de representação por procurador (que, nos termos da lei, deve ser outro acionista, administrador estatutário da Sociedade ou advogado), os acionistas deverão indicar: (a) o e-mail do procurador; (b) cópia da procuração devidamente assinada há menos de 1 ano da data da Assembleia Geral; e (c) cópia do documento oficial de identidade do respectivo procurador; **(iii)** As discussões sobre os temas da ordem do dia e respectivas votações serão realizadas durante a assembleia, que será gravada conforme exigido pela IN

DREI 81/20. Em caso de dúvidas sobre o acesso ao link informado, por favor, entrar em contato por e-mail: juridico@fitbank.com.br.

São Paulo, 27 de setembro de 2023.

Otávio Silveira Farah

Presidente do Conselho de Administração

ANEXO I – REDAÇÃO SUGERIDA PARA CLÁUSULA DE OBJETO SOCIAL DA COMPANHIA

"Cláusula 3ª – *A Sociedade tem por objeto social:*

- (a) prestação de serviços de consultoria na área financeira, bem como de escritório de apoio administrativo e financeiro e outros serviços de suporte, inclusive preparação de documentos, organização de arquivos, controle de contas a pagar e receber e demais atividades correlatas, sendo vedada a prática de atos próprios de profissão regulamentada ou que dependam de autorização ou registro especial;*
- (b) a atuação como instituição de pagamento, podendo realizar, como atividade principal, toda e qualquer transação de pagamento, abrangendo o ato de pagar, de aportar, de transferir ou de sacar recursos, de gerir conta de pagamento e de emitir instrumento de pagamento, independentemente de quaisquer obrigações subjacentes entre o pagador (pessoa natural ou jurídica que autoriza a transação de pagamento) e o recebedor (pessoa natural ou jurídica que é o destinatário final dos recursos de uma transação de pagamento);*
- (c) a prestação de serviços relacionados à solução, coleta, identificação e repasse de pagamentos, incluindo, mas não se limitando a aqueles realizados por intermédio da Internet, bem como quaisquer outros arranjos de pagamento permitidos pela regulamentação aplicável;*
- (d) a prestação de serviços de informática, notadamente os relacionados com a manutenção de sistemas próprios, o desenvolvimento, isoladamente ou em parceria com pessoas naturais e jurídicas, nacionais e estrangeiras, de programas de computador, aplicativos e/ou softwares, incluindo o licenciamento de uso de programas próprios, que possam ser objeto de cessão, licenciamento ou sucessão, ou sublicenciamento;*
- (e) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;*

- (f) desenvolvimento e apoio a projetos de pesquisa e inovação na área de tecnologia, em âmbito nacional, estadual ou internacional, seja isoladamente ou em parceria com empresas, universidades, instituições de ensino, centros de pesquisa, entidades de fomento, bem como órgãos públicos e outros organismos, com objetivo de fortalecer um ambiente favorável de incubação e ampliar os benefícios da tecnologia para a Sociedade;*

- (g) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior;*

- (h) realizar atividades relativas a operações de câmbio e de remessas internacionais de recursos, conforme autorização e normas expedidas pelo Banco Central do Brasil; e*

- (i) outras atividades expressamente autorizadas pelo Banco Central do Brasil às instituições de pagamento emissoras de moeda eletrônica.”*